



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Certifico a Publicação do Presente
doc. no Diário Oficial Eletrônico
Nº 3163 em 05/02/2021
5850
Diretoria Legislativa

LEI Nº 5.444/2021

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL, POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$
575.935,14 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do
Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena
aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa,
um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 575.935,14 (quinhentos e
setenta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos),
necessário para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030200711.024 – Equipagem de Unidades de Saúde da Rede Hospitalar

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente – CONV. R\$ 431.335,14

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente – CONTRAP. R\$ 144.600,00

TOTAL..... R\$ 575.935,14

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de
acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de
1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Inclui a Ação “Equipagem de Unidades de Saúde da Rede Hospitalar”
no Programa “Fazendo Saúde com Qualidade” da Secretaria Municipal de Saúde e
nos Anexos das Leis nºs 4.793/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, 5.379/2020 – Lei
de Diretrizes Orçamentárias, 5.426/2020 – que altera o Anexo IV da LDO, e
5.417/2020 – Revisão do PPA 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de fevereiro de 2021.